

Assunto: **Re: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2021**
De: SAÚDE/COMPRAS <compras.semsas@sorriso.mt.gov.br>
Para: <licitacao@sorriso.mt.gov.br>
Data: 19/11/2021 11:26



A especificação do item é um elemento muito sensível, pois a definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto questionado. Dessa feita, o município formalizou o descritivo do item com base nos que foram adquiridos anteriormente pelo município e pelos kits recebido pelo governo de Estado de Mato Grosso, no qual elaborou-se um descritivo genérico, uniforme e sem direcionamento para que possamos atender o maior numero de ofertas para aquisição do Item evitando descrições que que sejam excessivas, irrelevantes e desnecessárias.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

66 3545 8003 e 66 3545 8024



Em 19/11/2021 08:19, licitacao@sorriso.mt.gov.br escreveu:

Bom dia...

Segue impugnação enviada via plataforma BLL para análise da Secretaria de Saúde

--

Atenciosamente,

Departamento de Licitação Prefeitura de Sorriso - MT

Tel. 66 3545 4744 ou 66 3545 4745